

LEI N° 1.027/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE TRANSPORTES.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 30 de Maio de 1989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, junto à Secretaria dos Transportes, objetivando o repasse de verba para a construção do Terminal Rodoviário do Município.
- Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 01 DE JUNHO DE 1989.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

